



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano X - Edição nº 00979 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
117A2C6D105EEC7286C37339FDB9165B

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Lajedão, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 20/02/2020, a partir das 9:30 em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão, em 15 de fevereiro de 2020.

Percebi
19/02/2020
Percebi

Humberto Carvalho Cortes

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Lajedão, 14 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 008/2020

Ref.: Audiência Pública – Metas Fiscais.

Senhor Presidente,

Decerto a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º § 4º, com o objetivo de ampliar a transparência e permitir maior controle da sociedade sobre a gestão de recursos públicos, estabelece instrumentos que obrigam os entes governamentais a demonstrarem a situação de suas finanças públicas, a exemplo da publicação do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária** e do **Relatório de Gestão Fiscal**, bem como a realização de **“Audiências Públicas Quadrimestrais”**. Estes instrumentos permitem monitorar o cumprimento dos limites constitucionais e legais, além das Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fundamentais na previsão de riscos e na correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio público.

A Lei de Responsabilidade Fiscal no seu Art. 9º, § 4º, estabelece que ao final dos meses de **Maio, Setembro e Fevereiro**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na Comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, no caso deste Município, na **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização** da Câmara Municipal.

Ante ao exposto, solicitamos de V. Ex.^a, a gentileza de convidar os Senhores Vereadores, para participarem da **Audiência Pública**, de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao 3º

*Percebi
19/02/2020
Fagundes*

Prefeitura Municipal de Lajedão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Quadrimestre/2019, na COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ou equivalente, na forma do disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federativa do Brasil.

Para tanto, requeremos ainda que seja designada data para que a audiência pública objeto deste informativo seja realizada no Salão Nobre dessa Casa de Leis, impreterivelmente no dia **28 de Fevereiro de 2020**, prazo máximo conferido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda em tempo, requeremos que uma vez definida a data, esta seja informada com brevidade ao Poder Executivo, possibilitando a publicação do Edital de Convocação em tempo hábil.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exª e seus Dignos Pares as expressões da mais elevada consideração.

Humberto Carvalho Cortes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Joviano Viana de Oliveira
MD Presidente da Câmara Municipal
Nesta